

Zaragoza, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de uso de documento de identificação alheio, previsto e punido pelo artigo 261.º do Código Penal, praticado em 13 de Setembro de 2000, por despacho de 22 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prescrição.

27 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Escrivã Auxiliar, *Alexandra Maio Pereira*.

Aviso n.º 8070/2006 — AP

A Dr.ª Maria Isabel Sesifredo Benvinda, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 7957/04.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Alexandre Silva Duarte, filho de Artur Morgado Duarte e de Luísa Benvinda Cardoso da Silva, natural do Campo Grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Outubro de 1978, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11483347, com domicílio na Rua do Arsenal, 60, 2.º, esquerdo, 1100 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelo artigo, 11.º, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, por despacho de 13 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

27 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Sesifredo Benvinda*. — O Escrivão-Adjunto, *Rui Rodrigues*.

Aviso n.º 8071/2006 — AP

A Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 7958/00.8TDPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Emilia Castro Azevedo, filha de Albino Azevedo e de Maria Celeste de Castro Oliveira, natural do Rio Tinto, Gondomar, de nacionalidade portuguesa, nascida em 21 de Setembro de 1965, titular do bilhete de identidade n.º 9211061, com domicílio na Rua das Britadeiras, 152, 1.º, direito, São Pedro da Cova, 4510-789, São Pedro da Cova, por se encontrar acusada da prática de dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 24 de Março de 2000, por despacho de 22 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

27 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Alexandra Maio Pereira*.

Aviso n.º 8072/2006 — AP

A Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1169/01.2PRLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Susete Palmira do Vale e Vasconcelos Carvalho Marques, filha de Artur de Carvalho Marques e de Dalila Vale Vasconcelos Carvalho Marques, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa nascida em 30 de Maio de 1964, divorciado, com a identificação fiscal n.º 176903445, titular do bilhete de identidade n.º 7106457, com domicílio na Rua da Esperança, 15, 2.º-A, Agualva, 2735 Cacém, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 2 de Março de 2001, por despacho de 23 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a arguida se ter apresentado em juízo.

28 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Cristina Neves Luís*.

Aviso n.º 8073/2006 — AP

A Dr.ª Maria Isabel Sesifredo Benvinda, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 206/03.0S3LSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Alexandre Delgado Fernandes, filho de Jaime Saraiva Fernandes e de Ariete Delgado Saraiva Fernandes, natural de São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 28 de Fevereiro de 1974, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 010329086, com domicílio na Rua Pof. Arsénico, lote 18, 3-A, 1600 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 8 de Setembro de 2003 e um crime de burla simples, previsto e punido pelo artigo 217.º do Código Penal, praticado em 8 de Setembro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 27 de Novembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e, ainda, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

28 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Sesifredo Benvinda*. — O Escrivão-Adjunto, *Jorge Dias*.

Aviso n.º 8074/2006 — AP

A Dr.ª Maria Isabel Sesifredo Benvinda, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 431/01.9PBLRS, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Paula Santos Esteves, filha de João Esteves e de Maria Natividade Santos, natural dos Anjos, Lisboa, de nacionalidade portuguesa nascido em 5 de Fevereiro de 1967, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7811133, com domicílio na Rua Marquesa de Alorna, 13, rés-do-chão, esquerdo, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física por negligência, em acidente de viação, previsto e punido pelo artigo 148.º, n.º 1, do Código Penal, com referência aos artigos 13.º e 15.º do Código Penal e à contra-ordenação prevista e punida pelos artigos n.º 640, n.º 1 e 65.º alínea b), do Decreto-Regulamentar n.º 22-A/98 de 1 de Outubro, praticado em 17 de Abril de 2001, por despacho de 28 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

28 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Sesifredo Benvinda*. — O Escrivão-Adjunto, *Rui Rodrigues*.

Aviso n.º 8075/2006 — AP

A Dr.ª Maria Isabel Sesifredo Benvinda, juíza de direito do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 36199/91.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Luisa Perpétua Vidal Gouveia, filha de António Avelino Campos Raimundo Gouveia e de Luisa Fernanda da Conceição Vidal, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascida em 28 de Setembro de 1975, divorciada, titular do bilhete de identidade n.º 8308614, com a licença de condução n.º L8137793, com domicílio na Rua da Liberdade, 14, 1.º, esquerdo, Vila Franca de Xira, Forte da Casa, 2625 Vila Franca de Xira, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 28 de Maio de 1991, por despacho de 29 de Novembro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a mesma se ter apresentado.

30 de Novembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Sesifredo Benvinda*. — O Escrivão-Adjunto, *Jorge Dias*.